

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90835/2023

Última atualização 12/12/2024

Local: Juiz de Fora/MG

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10723648000140-1-000232/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

MUR - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 36.431,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 36.431,16

Itens

Arquivos

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário	12	R\$ 3.035,93

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.